

**GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

PARECER nº \_\_\_\_/2017

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 134/2017, que institui a data de 15/11/1825 como marco inaugural de criação do bairro da Mustardinha, e inclui, no calendário de eventos da cidade do Recife, o dia 15 de novembro como aniversário do bairro e dá outras providências.

## **RELATÓRIO**

Veio a esta Comissão o **Projeto de lei ordinária nº 134 /2017**, de autoria da vereadora *Natália de Menudo*, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador *Renato Antunes* para análise e parecer.

O projeto objetiva instituir a data de 15/11/1825 como marco inaugural de criação do bairro da Mustardinha, e inclui, no calendário de eventos da cidade do Recife, o dia 15 de novembro como aniversário do bairro.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

## **ANÁLISE**

Com fulcro no art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta se pronunciar a respeito da matéria ora objeto desta análise técnica.

### **a) Do mérito**

Com relação ao mérito, entendo pertinente a criação de um dia, no calendário oficial da cidade, com o objetivo de homenagear um bairro, trazendo seu marco inaugural e transformando esse dia numa data comemorativa.

**GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Pela justificativa do PLO, percebe-se que o bairro do Mustardinha é um bairro importante para a cidade e tem relevância histórica e cultural não só para a zona oeste da cidade, mas para todo o Recife.

**DO VOTO**

*Ex Positis*, concluo que o projeto de Lei Ordinária, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao ordenamento jurídico pátrio, tampouco, óbice ao mérito em questão, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de lei ordinária nº 134 /2017**, de autoria da vereadora *Natália de Menudo*.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de junho de 2017.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do **APROVAÇÃO** do **Projeto de lei ordinária nº 134 /2017**, de autoria da vereadora *Natália de Menudo*.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA**  
Presidente



**GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES**

***COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES***

**Ver. RENATO ANTUNES**

Vice-presidente e relator

**Ver. NATÁLIA DE MENUDO**

Membro efetivo

**Ver. ANDRÉ RÉGIS**

**Ver. FELIPE FRANCISMAR**